



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

LEI Nº 3.251 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a denominação de Ruas pertencentes ao Conjunto Habitacional São Francisco de Assis no Distrito de São Roque.

A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Fica alterada a denominação das ruas pertencentes ao Conjunto Habitacional São Francisco no Distrito de São Roque, neste Município, como segue:

Denominação Antiga	Denominação Nova
Rua A	Fernando Pessoa
Rua B	Augusto dos Anjos

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo Municipal a troca das placas atuais por novas com as nomenclaturas atualizadas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Helena, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EVANDRO MIGUEL GRADE
PREFEITO MUNICIPAL